



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.442/2023 de 28 de Junho de 2023

TORNA OBRIGATÓRIO O HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL E A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E O HINO DO MUNICÍPIO DE IJACI NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É obrigatório nas Escolas Públicas Municipais, o Culto a Bandeira, aos Hinos Nacional, da Bandeira, do Município e da unidade escolar, se assim possuir.

Parágrafo único. Essa obrigatoriedade é extensiva a todas as entidades educacionais, subvencionadas ou conveniadas com o Município.

Art. 2º. Fica a critério das escolas Estaduais adotarem a lei para execução dos hinos.

Art. 3º. Uma vez por semana deverá ocorrer o hasteamento do Pavilhão Nacional e das Bandeiras do Estado e Município, acompanhado com o cântico do Hino Nacional e do Município.

Art. 4º. Nas escolas que não tiverem os pilares para o hasteamento das bandeiras poderão escolher três alunos para segurar cada uma das bandeiras durante a execução dos hinos.

Art. 5º. O Poder Executivo, deverá também dar auxílio as escolas, concedendo bandeiras do Brasil, do estado e do município e pen drive com as canções.

Art 6º O Poder Executivo elaborará no prazo de 60 (sessenta) dias, as normas de Cerimonial para execução do Canto e do Hasteamento, dando toda ênfase para que haja a necessária reverencia e respeito.

Art 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de junho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.147/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

“PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM VAZILHAMES DE VIDRO, BEM COMO O USO DE VAZILHAMES DE VIDRO PELAS PESSOAS PRESENTES DURANTE NO 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de trazer mais segurança às pessoas durante o evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023,

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar,

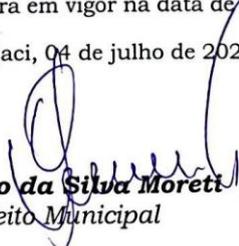
DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, bem como o uso de vasilhames de vidro pelas pessoas presentes no local de realização do evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023.

Parágrafo Único: fica autorizada a comercialização e o uso de bebidas em copos descartáveis e embalagens de alumínio (como copos Stanley e outros).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de julho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.148/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS RUAS
ADJACENTES AO LOCAL DO EVENTO 1º IJACI RODEO FESTIVAL
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ijaci- MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio de produtos, nas ruas adjacentes ao local do evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de barracas, trailer e similares, bem como qualquer estrutura destinada a venda de produtos em geral (alimentos, bebidas e etc.), na via pública e calçada da Avenida 31 de Dezembro, do número 09 ao 335, bem com na Rua José Luiz da Costa, entre Rua Vigilato Vilas Boas e Avenida 31 de Dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado o comércio de ambulantes, desde que devidamente cadastrados e em dia com os tributos municipais.

§ 1º É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, principalmente próximos à entrada do local do evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023.

§ 2º - É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Art. 3º - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Ijaci.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

Art. 4º - Fica autorizado o comércio de produtos em imóveis localizados nos logradouros públicos citados no artigo 1º desse Decreto, desde que recolhido o competente alvará, ressalvados os pontos comerciais fixos e em funcionamento.

Art. 5º - Fica a Polícia Militar e as equipes de segurança devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de julho de 2023.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396
02 Dados: 2023.07.04 18:08:23
-03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023

DECRETO Nº 000050/23 de 4 de Julho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001425/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER	
10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	70.000,00
11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO	
11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01.15.122.0052.3.056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SEC. MUN. D. EC. M. AMB/TURISMO	
12.04 - FOMENTO AO TURISMO	
12.04.23.695.0706.2.144-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.700,00
12.03 - DEPARTAMENTO CONT. E PROT. M. AMB.	
12.03.18.452.0617.2.142-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
12.01 - COORD. SEC. MUN. DES. EC. MEIO AMBIENTE	
12.01.20.122.0052.2.134-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
12.01.20.122.0052.2.134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO CONT. E PROT. M. AMB.	
12.03.18.452.0617.2.142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2023

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2023.07.05 15:52:05 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

FONTE:

peter



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 209/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidor
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Genaro Salgado Filho*, matrícula 50, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2007 a 31/05/2012*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de junho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 210/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Quézia Maurilio Reis Vilas Boas*, matrícula 1055, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *01/01/2012 a 31/12/2016*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 211/2023

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Atílio Daniel Elias*, matrícula 616, efetivo no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2012 a 01/01/2017*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 212/2023

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Vander Lúcio de Mesquita*, matrícula 38, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2012 a 01/01/2017*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 213/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidor
que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

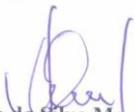
RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Hafez Tadeu Sadi Junior*, matrícula 1514, efetivo no cargo de *Engenheiro Civil*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, referente ao período aquisitivo de *07/10/2014 a 06/10/2019* indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de junho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 214/2023

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Francisco Bernardo de Mesquita*, matrícula 20, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, referente ao período aquisitivo de *01/11/2007 a 31/10/2012*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 215/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Alenice dos Santos Ferreira de Souza*, matrícula 276, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 216/2023

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *José Roberto da Silva*, matrícula 429, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2017, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 217/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Kênia Mara Siqueira*, matrícula 1206, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *01/04/2013 a 31/03/2018*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 218/2023

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *José Márcio Gomes*, matrícula 126, efetivo no cargo de *Motorista II*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *04/03/2012 a 03/03/2017*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 219/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Alessandra Nazare da Silva*, matrícula 978, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *12/07/2016 a 11/07/2021*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 220/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Lucélia Aparecida da Silva*, matrícula 1067, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 29/01/2022, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 221/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Juliana Cristina de Oliveira*, matrícula 657, efetiva no cargo de *Monitor de Ônibus Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *01/01/2012 a 31/12/2016*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 222/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Maria Ângela Santos Vilas Boas*, matrícula 1560, efetiva no cargo de *Agente Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2012 a 01/01/2017*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 223/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Tahis Helena Vilas Boas*, matrícula 91, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de *03/08/2013 a 02/08/2018*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 224/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Daiane Thalita Oliveira Ferreira*, matrícula 976, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *01/07/2011 a 30/06/2016*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 225/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^ª. *Ana Paula Rossi Silva Camilo Freire Airão*, matrícula 979, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *01/07/2011 a 30/06/2016*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 226/2023

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Fabricio Carvalho de Assis*, matrícula 652, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2012 a 01/01/2017*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 227/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Rodineia Auxiliadora Oliveira*, matrícula 453, efetiva no cargo de *Técnica em Enfermagem*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2017 a 01/01/2022*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 228/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidora
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* a servidora Sr^a. *Marielle Carvalho Ribeiro Barros*, matrícula 607, efetiva no cargo de *Secretária Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, referente ao período aquisitivo de *02/01/2012 a 01/01/2017*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 229/2023

*Indeniza Férias Prêmio ao Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *José Fernando Dias*, matrícula 1498, efetivo no cargo de *Técnico Enfermagem - PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, referente ao período aquisitivo de *18/07/2014 a 17/07/2019*, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 230/2023

*Indeniza Férias Prêmio a Servidor
que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Indenizar *Férias Prêmio* ao servidor Sr. *Jairo Firmino de Souza*, matrícula 39, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, referente ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 18/03/2012, indeniza 30 dias, na competência Junho/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 03 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI – MG. Aviso de Pregão Presencial n.º 01/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender o veículo da Câmara Municipal de Ijaci/MG, tendo por critério de julgamento o Menor Preço por Item, com valor estimado de R\$11.239,00. Data 20/7/2023 às 14h, na sede da Câmara de Ijaci/MG, situada na Rua João Francisco Lopes, n.º 234, Centro, Ijaci/MG. Informações telefone (35) 3843-1153/1007 ou pelo e-mail: camaraijaci@gmail.com.

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI – MG. Extrato do Contrato n.º 1/2023 – Contratante Câmara Municipal de Ijaci/MG, Contratada: Milane Santos de Guadalupe Soares, CNPJ 29.885.405/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, LTCAT e PPP. Valor Global: R\$2.200,00 – Vigência 12/6/2023 a 11/6/2024.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 113 Terça - Feira, 04 de Julho de 2023

Extrato do Contrato nº 135/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023, Concorrência nº 003/2023 – Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 041/2023, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada **Bellatrix Veiculos e Serviços Ltda CNPJ 49.442.071/0001-71**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de 03 ônibus de 45 lugares do Programa Caminho da Escola, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio 1261003256/2022, especificado(s) no(s) item(ns) lote 2, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Vigência 30/06/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 129/2023 – Processo Licitatório nº 085/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **JUMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.036.032/0001-99**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, básicos, carpintaria, combate à incêndio, paisagismo, pintura, revestimento/acabamento, serralheria, vidraçaria, elétrico e hidráulico, referente à tabela SINAPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Vigência 29/06/2024.

Aviso de Pregão Eletrônico nº 037/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material médico-hospitalar, diversos, saneantes e bens duráveis/permanentes para abastecimento das unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento o **Maior Desconto na Tabela SIMPRO**, com valor estimado de R\$2.000.000,00. **Data 14/07/2023 às 14:00 horas**, na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.

Aviso de ANULAÇÃO de Pregão Presencial nº 027/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel comum para atender os veículos da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$1.225.340,00. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.

Ratificação da Dispensa de Licitação Processo nº 103/2023, Dispensa nº 035/2023, Contratante Município de Ijaci, Contratada: **L G D FERNANDES SHOW E EVENTOS CNPJ 22.035.289/0001-17**. Objeto: Contratação de Show Pirotécnico para as festividades do 1º Ijaci Rodeo Festival 2023 que acontecerá nos dias 06 a 09 de Julho. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no valor de R\$16.532,00. Ratificado em 04/07/2023. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.